



Estado do Pará  
Município de Paragominas  
Poder Executivo

DECRETO N.º 606 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 12, VIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 2º, V, da Lei n.º 4132/62;

CONSIDERANDO a necessidade de se realocar famílias cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social atingidas por enchentes e moradoras de áreas de risco no Município de Paragominas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado: uma área urbana medindo 78.880,80 m<sup>2</sup> (setenta e oito mil oitocentos e oitenta vírgula oitenta metros quadrados) localizada no Município de Paragominas, destacada de uma área maior de 166ha22a01ca objeto da matrícula nº 20.903, fls. 71 do livro 2-BZ do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Paragominas-PA de propriedade de José Ribamar Rocha e outros, descrita no anexo I – Memorial Descritivo que acompanha este Decreto.



Estado do Pará  
Município de Paragominas  
Poder Executivo

Art. 2º. O imóvel desapropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º. A área ora declarada de interesse social será destinada a realocação das famílias cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social atingidas pelas enchentes dos anos de 2018 e 2019 beneficiárias do aluguel social e famílias moradoras de áreas de risco no Município de Paragominas.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas-PA, 09 de dezembro de 2020.

Paulo Pombo Tocantins

Prefeito Municipal